



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

Mensagem 278 /2025

EXMO. Senhor,
JHONATAN SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres *Edis* o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências."***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 25 de novembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI N° 2230/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$.400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D’Oeste.

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 301 – Atenção Básica

Programa 0001 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.003 – Convenio Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primaria a Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$200.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$.200.000,00

Total.....R\$.400.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse Fundo a Fundo da União Federal, Fonte 16000030 – SUS Federal – Custeio – Atenção Especializada – Exercício Corrente, no valor de R\$.400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D’Oeste.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D’Oeste/RO, 25 de novembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente
Aos Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, necessário para permitir a utilização dos recursos federais destinados ao Incremento do Custeio da Atenção Primária à Saúde – PAP.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 0237/SEMUSA/2025, juntado ao Processo Administrativo nº 2976/2025, solicitou a inclusão das dotações orçamentárias específicas, uma vez que os recursos recebidos possuem natureza vinculada, exigindo lei autorizativa para sua correta aplicação.

Os valores foram repassados ao Município por emenda parlamentar, devendo ser utilizados em ações de fortalecimento da Atenção Primária, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, tais como navegação do cuidado, apoio logístico e melhoria dos serviços oferecidos à população.

A abertura do crédito é imprescindível para viabilizar a execução do recurso, evitando prejuízos à Política Municipal de Saúde e garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

Diante disso, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação da Câmara Municipal, destacando seu relevante interesse público e a urgência de sua aprovação para regularização da execução orçamentária.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 25 de novembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal

LAURI PEDRO ROCKENBACH

Contador Geral

